



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

RESOLUÇÃO Nº 166, DE 02 DE MAIO DE 1977.

EMENTA: Altera dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Duque de Caxias.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Acrescente-se ao artigo 143, da Resolução nº 161, de 17 de novembro de 1976, o seguinte item:

"VI - informações solicitadas ao Prefeito ou por seu intermédio."

Art. 2º - O parágrafo primeiro, do artigo 143, passa a ter a seguinte redação :

§ 1º - Estes requerimentos devem ser apresentados no Expediente da Sessão, lidos e encaminhados para as providências solicitadas, se nenhum Vereador manifestar intenção de discutí-los. Manifestando-se qualquer Vereador, serão os requerimentos encaminhados à Ordem do Dia da sessão seguinte em discussão única."

Art. 3º - Ficam revogados o item IX, do art. 141, parágrafo primeiro, do art. 143 e o art. 138, da Resolução nº 161, de 17 de novembro de 1976.

Art. 4º - O artigo 138 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 138 - As indicações serão lidas no Expediente e encaminhadas a quem de direito."

§ 1º - Manifestando-se qualquer Vereador intenção de discutí-la será a Indicação encaminhada à Ordem do Dia da sessão seguinte em discussão única.

§ 2º - No caso de entender o Presidente que a Indicação não deva ser encaminhada, dará conhecimento da decisão ao autor e solicitará o pronunciamento da Comissão competente, cujo parecer será discutido e votado no Expediente."

Art. 5º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

R-0016
F-1330

-2-

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Duque de Caxias, em 02 de maio de 1977.


JOSE CARLOS LACERDA

Presidente